# DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 24-04-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.475 DE 20 DE ABRIL DE 2023.** 

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

### PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

## **ANEXO**

Decreto Número: 4.475, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.3650101.1.053	1114	4490.51.00	157300	50.000,00	
14.310.12.3600154.2.062	1070	3390.30.00	157300		50.000,00
TOTAIS	50.000,00	50.000,00			

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

# DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 24-04-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.476 DE 20 DE ABRIL DE 2023.** 

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 249.000,00 – (duzentos e quarenta e nove mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

### PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

## **ANEXO**

Decreto Número: 4.476, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

TOTAIS	249.000,00	249.000,00			
05.900.082440073.2.091	871	3190.11.01	170001		110.000,00
05.900.08.2440073.2.089	841	3190.11.01	166006		124.000,00
05.900.08.2440070.2.088	770	3390.30.00	150000		15.000,00
05.900.08.2440073.2.091	874	3390.30.00	166001	90.000,00	
05.900.08.2440073.2.089	845	3390.30.00	166006	34.000,00	
05.900.08.2440073.1.046	828	4490.52.00	170101	60.000,00	
05.900.08.2440071.1.820	803	4490.52.00	170001	50.000,00	
05.900.08.2430070.2.222	755	3390.36.00	150000	10.000,00	
05.900.08.2430070.2.222	754	3390.30.00	150000	5.000,00	
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

# DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 24-04-2023 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.477 DE 20 DE ABRIL DE 2023.** 

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 90.000,00 – (noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

### PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

## **ANEXO**

Decreto Número: 4.477, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

TOTAIS	571	3.33.11.01				90.000,00
05.900.082440073.2.091	871	3190.11.01	170001			90.000,00
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO